

Contabilização

Depreciação de um imóvel reconhecido nas propriedades de investimento

421 - Terrenos e recursos naturais	422 - Edifícios e outras construções	641 - Gastos de depreciação e de amortização - Propriedades de investimento
(0) 37.500,00	(0) 112.500,00	(1) 2.250,00
428 - Depreciações acumuladas		
2.250,00 (1)		

(0) Saldo inicial do imóvel reconhecido nas propriedades de investimento da sociedade Construir e Reparar, Lda.

(1) Depreciações relativas ao primeiro ano de vida útil do imóvel (após reclassificação para as propriedades de investimento)

31 Dezembro 2010 – (1) Reconhecimento das depreciações relativas ao primeiro ano de vida útil do imóvel (após reclassificação para as propriedades de investimento)

Nº conta	Nome da conta	Débito	Crédito
641	Gastos de depreciação e de amortização – Propriedades de investimento	2.250,00	
428	Depreciações acumuladas		2.250,00

Depreciação durante o primeiro ano de vida útil do edifício = $112.500,00 / 50$ (anos de vida útil estimados) = 2.250,00.

O § 73 da NCRF 11 - Propriedades de Investimento remete o tratamento contabilístico das propriedades de investimento mensuradas subsequentemente pelo modelo do custo para a NCRF 7 - Activos Fixos Tangíveis.

Assim e de acordo com o § 62 da NCRF 7 – Activos Fixos Tangíveis, a depreciação pelo método da linha recta “resulta num débito constante durante a vida útil do activo, se o seu valor residual não se alterar”. Para o cálculo das depreciações com base no método da linha recta, deve-se imputar a quantia escriturada do activo, após dedução do valor residual eventualmente existente, pela taxa de depreciação que resulta da estimativa da vida útil do activo.



4.2.2.1.12. Amortização de activos intangíveis

A sociedade Saber e Conhecer, Lda. adquiriu, em 01 de Janeiro de 2010, a um fornecedor nacional, a Inteligência Artificial, Lda., duas licenças de software para a impressão e tratamento gráfico dos seus produtos. A quantia escriturada das licenças de *software*, após a incorporação dos custos directamente atribuíveis, apresentava o montante de 11.000,00, sendo as mesmas válidas por um período máximo de três anos, conforme condições contratuais estabelecidas.

Proceda ao reconhecimento contabilístico relativo à amortização das licenças de *software* durante o primeiro ano de utilização, sabendo que a sociedade utiliza o método da linha recta (quotas constantes) numa base anual.

Problemática

Esta resolução implica o tratamento contabilístico relativo às amortizações anuais de duas licenças de *software* durante o primeiro ano de vigência do contrato pelo método da linha recta.

NCRF especificamente aplicáveis

NCRF	NCRF-PE
NCRF 6 – §§ 96 e 97	§ 8.18 e 7.20

Contabilização**Amortização de activos intangíveis**

443 - Programas de computador	643 - Gastos de depreciação e de amortização - Activos intangíveis	448 - Amortizações acumuladas
(0) 11.000,00	(1) 3.666,67	3.666,67 (1)

(0) Saldo inicial das licenças de software

(1) Amortização das licenças de software (primeiro ano de utilização)

31 Dezembro 2010 – (1) Amortização das licenças de software durante o primeiro ano de vida útil

Nº conta	Nome da conta	Débito	Crédito
643	Gastos de depreciação e de amortização – Activos intangíveis	3.666,67	
448	Amortizações acumuladas		3.666,67

Amortização durante o primeiro ano de vida útil das licenças de software = $11.000,00 / 3 = 3.666,67$.

De acordo com o § 97 da NCRF 6 – Activos Intangíveis, “pode ser usada uma variedade de métodos de amortização para imputar a quantia depreciável de um activo numa base sistemática durante a sua vida útil. Estes métodos incluem o método da linha recta e o método da unidade de produção.”

No seguimento, o mesmo parágrafo prescreve que “é muito raro haver, se é que há, evidência persuasiva para apoiar um método de amortização para activos intangíveis com vidas úteis finitas que resulte numa quantia de amortização acumulada inferior à do método da linha recta.” O § 96 da mesma NCRF esclarece ainda que, “se não for possível determinar fiavelmente esse modelo, deve usar-se o método da linha recta.”

Assim e uma vez que no caso em análise não há indicação do método de amortização a adoptar, tratando-se de um activo intangível baseado numa vida útil estabelecida contratualmente, o método da linha recta, por todas as razões já expostas, parece ser o método de amortização mais apropriado relativamente às licenças de *software* adquiridas pela sociedade.



4.2.2.1.13. Amortização de um activo intangível com valor residual

Sabe-se que a editora Inatingível, Lda., no âmbito das suas actividades de publicação e comercialização de livros, adquiriu por 5.000,00, em 01 de Janeiro de 2010, a partir de um agente português, direitos de utilização e comercialização de uma obra de um autor alemão. O contrato